



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHC ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE - CONDEPHASV

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Ordinária 1.634-A de 21 de outubro de 2005, alterada pela Lei Ordinária 4.275, de 18 de Maio de 2022, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, CONVOCA a todos os cidadãos para participarem do processo de eleição dos membros da sociedade civil do Condephasv, na gestão 2025/2027, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições ocorreram nos dias 15, 16 e 17 de Janeiro de 2025 de forma virtual e 18.01.2025 de forma presencial.

1.2. O processo eleitoral visa o preenchimento de 7 (sete) titulares do setor cultural, eleito pelos segmentos, assim discriminados abaixo; além de manifestar interesse e ter disponibilidade e compromisso para participar das reuniões e atividades sendo:

- a) 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo- CAU/SP;
- b) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente;
- c) 01 (um) representante do Sistema Estadual de Museus de São Paulo- SISEM/SP;
- d) 01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente – IHG-SV;
- e) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Técnico ou Superior da região com experiência relacionada às atividades do Conselho;
- f) 02 (dois) representantes de Associações ou Entidades Cívicas, cujas finalidades sejam relacionadas com os objetivos deste Conselho;

1.3. Cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido Conselho.

1.4. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

- a) Definir a política municipal de defesa e proteção do patrimônio cultural e natural compreendendo o histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, arquivístico, antropológico, genético e turístico do Município;
- b) Deliberar sobre o tombamento e o restauro de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para São Vicente;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

c)

Comunicar o tombamento de bens ao oficial do respectivo Cartório de Registro para a realização dos competentes assentamentos, bem como aos órgãos estaduais e federais;

- d) Definir a área do entorno do bem tombado a ser controlado por sistemas de ordenações especiais adequadas;
- e) Promover a estratégia de fiscalização e monitoramento sobre a preservação e o uso dos bens tombados;
- f) Adotar as medidas necessárias para que se produzam os efeitos do tombamento;
- g) Em caso de excepcional necessidade, deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento;
- h) Indicar representantes ao FUNDEPHASV - Fundo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente;
- i) Opinar sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie, referentes à preservação de bens culturais e naturais;
- j) Manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de restauração, revitalização, preservação e conservação dos bens culturais do Município;
- k) Manifestar-se via Órgão Técnico de Apoio sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição em imóveis situados em local definido como área de preservação em razão de bens culturais e materiais, ouvido o órgão municipal da respectiva licença;
- l) Promover a identificação e o inventário do patrimônio cultural e natural.
- m) Pesquisar, identificar, proteger e valorizar o patrimônio cultural e natural de São Vicente

3. DA QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. DO(A) ELEITOR(A)

3.1.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, no ato da votação:

- a)** Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, identidade profissional ou CNH);
- b)** Título de Eleitor registrado no Município de São Vicente.

3.2. DO(A) CANDIDATO(A) A MEMBRO

3.2.1. A Entidade pretendente deverá indicar seu Candidato através de ofício assinado pelo seu representante legal e cópia do Estatuto Social;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

3.2.2 Os candidatos indicados por entidades devem ser pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em São Vicente;

3.2.3. As inscrições de candidatos ocorrerão do dia 26/12/2024 até dia 03/01/2025 através do envio de documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com, conforme cronograma previsto em edital, onde deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.4.1. No caso de inscrição de entidades:

- a) Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.
- b) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
- c) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no cartório.
- d) Cópia da ata da eleição da atual diretoria registrada no cartório;
- e) Cópia do comprovante de endereço da entidade;
- f) Cópias de documentos de identidade oficial do (a) titular e do(a) suplente;

3.3. O resultado da habilitação das inscrições de eleitores e candidatos será divulgado no BOM - Boletim Oficial do Município;

3.4. Do resultado da habilitação de eleitores e candidatos caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com.

3.5. A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no "BOM" - Boletim Oficial do Município.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:

- a) Sylvania Regina Peyres
- b) Felipe S. Galvão
- c) Roseane S.G. Ramalho

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) enviar o resultado da eleição para homologação;
- e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente – CONDEPHASV, serão realizadas nos dias:

a) 15, 16 e 17 de Janeiro de 2025 de forma virtual; O formulário eletrônico para votação será amplamente divulgado no site da Prefeitura e no BOM – Boletim Oficial e;

b) 18.01.2025 de forma Presencial das 9:00 as 12:00 horas, no Espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro s/nº - Centro - São Vicente/SP) e na Subprefeitura da Área Continental (Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP).

5.2. O(a) candidato(a) poderá ser votado(a) por todos os eleitores habilitados a participar do Processo Eleitoral.

5.3. Será instalada uma urna para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por membro da Comissão Eleitoral,

5.4. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

5.5. O resultado da apuração será publicado no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

5.6. Serão considerados titulares os candidatos eleitos com o maior número de votos em cada segmento.

5.7. Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados no respectivo segmento, será escolhido a Entidade que tiver maior tempo de atuação no respectivo segmento escolhido, ou o candidato de maior faixa etária.

5.8. Os eleitos tomarão posse através de Portaria do Poder Público Municipal.

5.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidos pelo email:

sedhc.saovicente@gmail.com, identificando o assunto “**Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO – CONDESPHASV.**”

6.2. O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua a Mesa Diretora.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	26/12/2024 até dia 03/01/2025
Publicação da listagem das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas.	07.01/2025
Apresentação de Recurso	08.01 a 10.01.2025
Publicação das entidades habilitadas após análise de recurso	14.01.2025
Eleição	15/01, 16/01, 17/01 e 18/01/2025
Resultado das eleições	21.01.2025
Posse	30.01.2025

São Vicente, 26 de Dezembro de 2024

Jackson Nunes

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHC

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE - CONDEPHASV

ANEXO 1 - Modelo de Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente)

(Timbre da entidade)

A entidade **(nome da entidade)**, sob o nº do CNPJ **(nº)**, situada em **(logradouro, nº, bairro, município e CEP)**, presidida por(a) **(nome do/a presidente)**, sob o nº do RG **(nº)** e do nº do CPF **(nº)**, **INDICA** como representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente – CONDEPHASV, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público - SEDHC*, os seguintes membros:

Nome a indicado(a) para titular: _____

Telefone de indicado(a) para titular: _____

E-mail de indicado(a) para titular: _____

Nome a indicado(a) para suplente: _____

Telefone de indicado(a) para suplente: _____

E-mail de indicado(a) para suplente: _____

São Vicente, ____ de _____ de 2024

(Nome do/a presidente)